



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 003/2025 CMDCA, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o julgamento do projeto apresentado para seleção do Edital 003/2025 do CMDCA de Dorés do Indaiá-MG, que tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento para repasse de recursos provenientes do FIA:

A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 003/2025 DO CMDCA, que tem por objeto a seleção de projeto voltado à promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Dorés do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Deliberação do CMDCA, que aprova o edital do 003/2025, para a escolha de projetos voltado à promoção dos direitos das crianças e adolescentes, para execução com os recursos destinados ao FIA- Fundo da Infância e Adolescência.

DIVULGA

Art. 1º – Resultado do julgamento da proposta apresentada pela OSC Fundação Assistencial e Educacional de Dorés do Indaiá-MG, com objetivo de formação de uma equipe multidisciplinar para o enfrentamento de violências de crianças e adolescentes.

a) Projeto apresentado pela Fundação Assistencial Educacional de Dorés do Indaiá-MG (FAEDI)

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0

Heandrade. *RAM* *Alfonso* *[assinatura]*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

execução das ações e para o cumprimento das metas	OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	0,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
Pontuação Máxima Global		Eliminada

a) Projeto apresentado pela entidade Zacarias Futebol Clube

Andre de

Ram

Helton

[Signature]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	0,0
Pontuação Máxima Global		Eliminada

a) Projeto apresentado pela entidade Dorense Futebol Clube

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0

Ulcandra de

RAM

HB Cora

[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

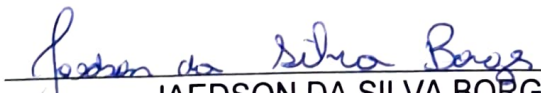
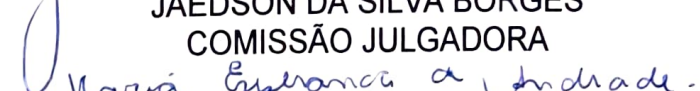
CNPJ: 03.314.436/0001-43

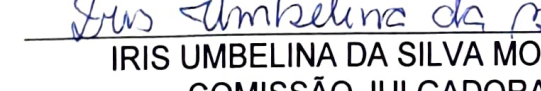
Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

	OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,00

Art. 2º – Diante dos critérios de julgamentos acima, em consonância ao que estabelece o edital 003/2025 do CMDCA, a entidade **DORENSE FUTEBOL CLUBE** é a vencedora do certame e será pago o valor constante no projeto apresentado e em anexo.

Dores do Indaiá-MG, 17 de setembro de 2025


 JAEDSON DA SILVA BORGES
 COMISSÃO JULGADORA

 MARIA ESPERANÇA DE ANDRADE
 COMISSÃO JULGADORA

 IRIS UMBELINA DA SILVA MORAES
 COMISSÃO JULGADORA

 RAFAELA ARAÚJO MENDONÇA
 COMISSÃO JULGADORA